

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 / 2024

No dia 12 do mês de Julho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº 88240000, nesta cidade de São João Batista, SC, representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, o Sr(a) Gelio de Oliveira inscrito no cpf sob o nº 00475175905, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024, Processo licitatório nº 28/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>GV COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,26,31,32,33,34

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 4959/2024 ( Pregão Eletrônico) e nº 4960/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>GV COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>	30.408.788/0001-30		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: GV COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ACABAMENTO V DE PVC. LARGURA 27 MM, ALTURA 27 MM, ESPESSURA 1,5 MM.	M	LEMAX	300	9,0000	2700,00
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850GR.	UN	KRONA	100	29,5000	2950,00
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL, FRASCO DE 175GR	UN	KRONA	50	7,0000	350,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 10 (3,4 MM), 14 M/KG	KG	GERDAU	100	9,8000	980,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 14 (2,11 MM), 36,40 M/KG,	KG	GERDAU	100	9,9000	990,00
6	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM), 59,60 M/KG,	KG	GERDAU	100	10,5000	1050,00
7	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM), 105 M/KG,	KG	GERDAU	100	11,5000	1150,00
8	ARAME RECOZIDO FIO Nº 10.	KG	GERDAU	600	11,5000	6900,00
9	ARAME RECOZIDO FIO Nº 18.	KG	GERDAU	500	8,0000	4000,00

10	ARGAMASSA COM SECAGEM RÁPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO ACII, CONFORME A NBR 14.081. SACO DE 20KG.	SACO	FORMAFIX	1000	20,0000	20000,00
11	ARGAMASSA PARA SOBREPOSIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS NATURAIS DE USO INTERNO E EXTERNO TIPO ACIII, CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG.	SACO	FORMAFIX	800	26,5000	21200,00
12	BACIO EM PORCELANA BRANCA ESMALTADA TAMANHO ADULTO	UN	ICASA	15	125,0000	1875,00
13	BACIO EM PORCELANA BRANCA ESMALTADA TAMANHO INFANTIL	UN	ICASA	10	200,0000	2000,00
14	BARRA DE FERRO 12 MT 10 MM	UN	GERDAU	1300	45,0000	58500,00
15	BARRA DE FERRO 12 MT 1/2	BARRA	GERDAU	1000	71,0000	71000,00
16	BARRA DE FERRO 12 MT 1/4	UN	GERDAU	1000	18,5000	18500,00
17	BARRA DE FERRO 12 MT 3/8	BARRA	GERDAU	2500	46,0000	115000,00
18	BARRA DE FERRO 12 MT. 4,2 MM	UN	GERDAU	1000	10,0000	10000,00
19	BARRA DE FERRO 12 MT 5/16	UN	GERDAU	1500	31,0000	46500,00
20	BARRA DE FERRO 12 MT 5MM	BARRA	GERDAU	1200	14,2000	17040,00
22	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL 10MM	UN	DTOOLS	1000	0,0900	90,00
26	CABO DE AÇO 3/16 (4,8MM) 0,096 KG/M.	M	DTOOLS	300	2,0000	600,00
31	CADEADO GRANDE Nº 50 (EM FERRO).	UN	STAM	40	28,0000	1120,00
32	CADEADO MEDIO Nº 30 (EM FERRO)	UN	STAM	10	12,3000	123,00
33	CADEADO MEDIO Nº 40 (EM FERRO)	UN	STAM	20	17,0000	340,00
34	CADEADO MEDIO Nº 60 (EM FERRO)	UN	STAM	100	45,0000	4500,00
35	CAIXA PRA TOMADA DE EMBUTIR RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 10CM, LARGURA 6CM, PROFUNDIDADE 5CM.PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO E TEM SAÍDAS DE SAÍDAS DE 1/2 POLEGADA E 3/4 POLEGADAS.	UN	PERLEX	100	0,6000	60,00
36	CAL DE PINTURA, NÃO NECESSITA DE FIXADOR, TEM PODER BACTERICIDA QUE PREVINE A FORMAÇÃO DE MOFO E OFERECE MAIOR PODER DE COBERTURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE AS MAIS POROSAS E DE ELEVADA ASPEREZA. SACO DE 5KG.	SACO	CRESOCAL	1000	16,5000	16500,00
37	CAL HIDRATADA, ATENDENDO A NBR 7175:92, SACO DE 20KG	SACO	BOTUVERA	1500	16,0000	24000,00
38	CANALETA COM RECORTE ABERTO PARA FIXAÇÃO DE FIOS, SÃO AQUELAS QUE POSSUEM ABERTURA LATERAL ONDE RASGO VAI ATÉ O ENCAIXE DA CANALETA, POSSIBILITANDO A DERIVAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA CANALETA. BARRAS DE 2 METROS.	UN	PERLEX	100	12,0000	1200,00
40	CIMENTO COMUM, ATENDENDO TODAS AS NORMAS CP II E 32, CP II E32 RS, CP II F 32, CP II Z 32 RS, CP III 40 RS, CP IV 32, VARIANDO DE ACORDO COM A REGIÃO. SCO DE 50KG	SACO	SUPREMO	5000	36,5000	182500,00
41	CLIP INOX PARA CABO DE AÇO 1/4	UN	DTOOLS	1000	0,3000	300,00
42	CLIP INOX PARA CABO DE AÇO 5/8	UN	DTOOLS	1000	2,7000	2700,00
50	DISJUNTOR DE 15A, MONOFÁSICO PADRÃO DIN.	PEÇA	SOPRANO	150	4,2000	630,00
51	DISJUNTOR DE 30A, MONOFÁSICO PADRÃO DIN.	PEÇA	SOPRANO	150	4,2000	630,00
53	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS COM 10 METROS 2 PINOS BRANCA, TENSÃO/POTENCIA 127/1270W E 220V/22200W CORRENTE MÁXIMA 10A - BITOLA DO CABO 1MM2 ADEQUADA AS NORMAS, APROVADA PELO IMETRO	UN	PERLEX	30	29,0000	870,00

54	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS COM 3 METROS 2 PINOS BRANCA, TENSÃO/POTENCIA 127/1270W E 220V/22200W CORRENTE MÁXIMA 10A - BITOLA DO CABO 1MM2 ADEQUADA AS NORMAS, APROVADA PELO IMETRO.	UN	PERLEX	10	12,0000	120,00
55	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS COM 5 METROS 2 PINOS BRANCA, TENSÃO/POTENCIA 127/1270W E 220V/22200W CORRENTE MÁXIMA 10A - BITOLA DO CABO 1MM2 ADEQUADA AS NORMAS, APROVADA PELO IMETRO.	UN	PERLEX	10	17,0000	170,00
56	FECHADURA EXTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA	UN	SOPRANO	60	37,0000	2220,00
57	FECHADURA INTERNA CROMADA	UN	SOPRANO	40	28,5000	1140,00
62	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	PEÇA	FOXLUX	20	10,0000	200,00
65	FORRO DE PVC NA COR BRANCA, PODENDO SER LIXOM <sup>2</sup> OU FRISADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 200 MM, ALTURA 07 MM, ESPESSURA 0,35 MM, COLUNAS 32 UNI.		LEMAX	3000	15,5000	46500,00
67	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	PEÇA	MECTRONIC	30	3,0000	90,00
69	INTERRUPTOR C/ 02 TECLAS SIMPLES	UN	MECTRONIC	30	5,0000	150,00
76	LAJE COMUM, COMPOSTA POR VIGOTAS E LAJOTAS.	M <sup>2</sup>	BEIRA RIO	1500	50,0000	75000,00
78	LÂMPADA LED 100W, COM TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K A 6500K, COM BOCAL E27.	UN	BLACK E DECKER	50	44,0000	2200,00
79	LÂMPADA LED 15W 6500K	UN	BLACK E DECKER	200	2,9000	580,00
80	LÂMPADA LED TUBO 20W T8, EQUIVALENTE 40W FLUORESCENTE 5000K.	UN	BLACK E DECKER	300	5,0000	1500,00
81	LAVATORIO COM COLUNA BRANCO	PEÇA	ICASA	10	120,0000	1200,00
82	LONA PRETA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X100M.	RL	NUNES	60	160,0000	9600,00
83	LUMINÁRIA LED EMBUTIR, DE 30W A 32W. PAINEL DE UN LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO ALUMÍNIO, DE 30W A 32W 40 CM. O PAINEL DE LED EMBUTIR B, POSSUI 40 CM E FORMATO QUADRADO.COM 30W A 32W DE POTÊNCIA, O PRODUTO É BIVOLT E CONTA COM 6500K DE TEMPERATURA DE COR. FABRICADO EM ALUMÍNIO.	UN	BLACK E DECKER	50	55,0000	2750,00
84	MADEIRITE, MEDINDO 110 CM X 220 CM. ESPESSURA UN 10 MM.	UN	WEISE	1000	45,0000	45000,00
85	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/4	M	PLASFAN	300	2,7500	825,00
88	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO JARDIM C/ 100 MTS	RL	PLASFAN	20	85,0000	1700,00
89	MANTA GEOTÊXTIL TIPO BIDIM RT, 100% POLIÉSTER, RL FILAMENTOS CONTINUOS, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14 KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 12KN/M. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30X100M.	RL	AMANCO	500	800,0000	400000,00
92	PISO CERÂMICO, PEI-A NO FORMATO 45X45 CM, NA COR CLARA.	M <sup>2</sup>	NARDINI	3000	20,0000	60000,00
93	PISO PORCELANATO POLIDO COR CLARA BEGE OU BRANCO 60X60 CLASSE A.	M <sup>2</sup>	ELIZABETH	3000	40,0000	120000,00
94	PLAFON PLASTICO BRANCO	UN	PERLEX	80	2,5000	200,00
95	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COMPLETA, MEDINDO 90X2.10.	UN	DELAGNOLO	50	740,0000	37000,00
96	PREGO 12X12 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.	PCT	GERDAU	100	11,0000	1100,00
97	PREGO 16X24 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.	PCT	AVANT	300	8,0000	2400,00
98	PREGO 17X27 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.	PCT	AVANT	1000	8,0000	8000,00
99	PREGO 18X36 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.	PCT	AVANT	150	8,0000	1200,00
100	PREGO 19X36 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO	PCT	AVANT	300	8,0000	2400,00

DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.

101	PREGO 25X72 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.	PCT	AVANT	200	11,0000	2200,00
102	PREGO 26X84 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1 KG.	PCT	AVANT	100	11,0000	1100,00
103	PREGO TELHEIRO GALVAZINADO COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA MED. 18 X 230 MM	KG	AVANT	100	15,0000	1500,00
104	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES. PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180º, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA; NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3.	UN	TIGRE	10	23,0000	230,00
105	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES. PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO; ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180º, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA; NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3.	UN	TIGRE	5	35,0000	175,00
106	REATOR PARTIDA RAPIDA 1X40 AFP	UN	BLACK E DECKER	15	48,0000	720,00
107	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40	UN	BLACK E DECKER	15	50,0000	750,00
109	REFLETOR 1000W E-40 ALUMINIO FUNDIDO	UN	AVANT	10	95,0000	950,00
110	REFLETOR 400W E-40 C/ ALOJAMENTO ALUMINIO	UN	AVANT	10	92,0000	920,00
111	REFLETOR LED 100W COB OU SMD INDUSTRIAL >/=80LM/W	UN	AVANT	10	130,0000	1300,00
112	REFLETOR LED 13.6000 LUMENS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W.	UN	AVANT	10	130,0000	1300,00
113	REFLETOR LED 180W COB OU SMD INDUSTRIAL >/=80LM/W	UN	AVANT	10	85,0000	850,00
114	REFLETOR LED 5.000 LUMENS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W IP65.	UN	AVANT	10	22,0000	220,00
115	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUA FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC. BITOLA DE 3/4	UN	KRONA	100	3,5000	350,00
116	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUA FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC. BITOLA DE 1/2.	UN	KRONA	100	3,5000	350,00

117	REJUNTE PARA PISO, SACO DE 05 KG, COR A SER DEFINIDA.	SACO	FORMAFIX	500	15,0000	7500,00
118	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1.000 LITROS, FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 14799 E NBR 15682.	UN	TIGRE	10	285,0000	2850,00
119	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500 LITROS, FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 14799 E NBR 15682.	UN	TIGRE	10	165,0000	1650,00
120	SISTEMA X CAIXA SOBREPOR 75 X 65 X35	UN	MECTRONIC	30	7,0000	210,00
123	TELHA CUMMEIRA DE CERÂMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41X21CM.	UN	SAO CRISTOVAO	1000	2,5000	2500,00
124	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. MEDINDO: COMPRIMENTO: 2,44M. LARGURA: 0,50CM. ESPESSURA: 4MM.	UN	ETERNITE	1000	12,2000	12200,00
125	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. MEDINDO: COMPRIMENTO: 2,44M. LARGURA: 1,10M. ESPESSURA: 8MM.	UN	ETERNITE	1500	70,0000	105000,00
126	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. MEDINDO: COMPRIMENTO: 2,44M. LARGURA: 1,10M. ESPESSURA: 6MM.	UN	ETERNITE	1000	47,0000	47000,00
127	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X24CM.	UN	SAO CRISTOVAO	20000	2,1000	42000,00
134	TIJOLO DE CERÂMICA DE 8 FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X19X19CN.	UN	SAO PAULO	80000	1,1000	88000,00
135	TOMADA EMBUTIR NOVO PARÃO 20ª	UN	MECTRONIC	50	3,0000	150,00
137	TORNEIRA DE JARDIM 3/4	UN	HERC	20	1,8000	36,00
138	TORNEIRA DE PIA INOX GIR. ELEVADA	UN	FORT	10	30,0000	300,00
139	TORNEIRA DE PIA INOX GIR MESA	UN	FORT	20	35,0000	700,00
140	TRILHO DE AÇO TR 45 C/ 7 METROS	UN	NUCLEO TRILHOS	100	2820,0000	282000,00
141	TUBO DE ESGOTO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM PONTA E BOLSA. FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA : SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO; BITOLA DE 50MM, BARRA 6 METROS.	UN	KRONA	200	24,0000	4800,00
142	TUBO DE ESGOTO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM PONTA E BOLSA. FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO; BITOLA DE 75MM, BARRA 6 METROS.	UN	KRONA	200	34,5000	6900,00
143	TUBO DE ESGOTO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM PONTA E BOLSA. FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO; BITOLA DE 100MM, BARRA 6 METROS.	UN	KRONA	200	34,0000	6800,00
144	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, TUBO INTERNO CORRUGADO COM ARTICULAÇÃO. TUBO INTERNO CORRUGADO EM POLIPROPILENO. TUBO EXTERNO ARTICULADO EM ABS COM CROMADO. FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. COMPRIMENTO MÁXIMO (MM) 250.	UN	HERC	30	14,9500	448,50
146	TUBO SOLDÁVEL FABRICADO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUA. FABRICADO CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC. BITOLA DE 25M, BARRA 6 METROS	UN	KRONA	150	9,5000	1425,00
148	VASO SANITARIO PEQUENO COM CAIXA ACOPLADA	UN	ICASA	10	290,0000	2900,00
149	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA, MEDIDA VARIANDO M ENTRE 5CM E 7CM, COM OU SEM REBAIXO.	M	EUCALIPTO BIOLA	100	10,5000	1050,00
150	ALICATE DE BICO MEIA CANA. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO POLIDO. CABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. ARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO. UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATO. COMPRIMENTO: 6,5 (165MM).	UN	DTOOLS	15	12,0000	180,00
151	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR PROTEÇÃO E ANTIDEZLIZANTE PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDA: 6.	UN	DTOOLS	15	18,0000	270,00

152	ALICATE DE CRIMPAR E TESTADOR DE CABOS DE REDE, ALÉM DE CRIMPAR E DECAPAR CABOS COM SEGURANÇA E FACILIDADE, TAMBÉM EFETUA TESTE LOCAL OU REMOTO DE CABOS APÓS CRIMPAGEM. ACESSÓRIOS: BATERIA INCLUSAS (4 BATERIAS LR44). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TESTE DE CABOS COM 4, 6 OU 8 CONECTORES. APLICAÇÕES EM CABOS DE REDE E TELEFONIA. UTP/STP TESTE DE CABOS. TESTE REMOTO. LEDS INDICADORES. TECLA DE TESTE DE DEBUG. TIPO DE CABOS: RJ = RJ45/RJ11/RJ12, CAT = CAT3/ CAT5 E CAT6, COMPATÍVEL COM CONECTORES PADRÕES.	UN	DTOOLS	10	58,0000	580,00
153	ALICATE UNIVERSAL 8. OS ALICATES DE CORTE SÃO TESTADOS QUANTO À RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO GUME DE CORTE EM MÁQUINA DE ENSAIO ESPECÍFICA. OS ALICATES POSSUEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO. ADEQUADA PARA PUXAR, PRENDER, ENROLAR, DEFORMAR E CORTAR ARAMES E CHAPAS FINAS. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. CARACTERÍSTICAS: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO. TÊMPERA TOTAL NO CORPO. CABOS COM ISOLAMENTO 1000 V.	UN	DTOOLS	20	20,0000	400,00
154	ANCINHO LEVE ESTAMPADO. FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. O CABO, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL. MEDIDAS: ESPESSURA 2 MM. CONTÉM 14 DENTES. OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. CABO DE 120 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM.	UN	DTOOLS	60	13,0000	780,00
155	ARCO DE SERRA REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 8 A 12. POSSUI CABO ERGONÔMICO E ESTRUTURA RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. INDICADO PARA SERRAR METAL, AGLOMERADO, PVC, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS, EM TRABALHOS DE MONTAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. ACOMPANHA LÂMINAS.	UN	DTOOLS	50	12,0000	600,00
156	BOMBA MANUAL PARA GRAXA. CAPACIDADE: 4KG. MANGOTE PARA ALTA PRESSÃO. PRESILHAS PARA FECHAMENTO PRÁTICO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EXTERNO E INTERNO BORRIFADO. COMPACTADOR PARA GRAXA. MOLA QUE AUXILIA NA RASPAGEM DA GRAXA. EXTENSÃO RÍGIDA. BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS. PÉ DE APOIO PARA FACILITAR O MANUSEIO DA BOMBA DE GRAXA. GARANTIA: 6 MESES.	UN	DTOOLS	10	172,0000	1720,00
157	BROCA CHATA 3/4	PEÇA	DTOOLS	100	3,2000	320,00
158	BROCA CHATA 5/16	UN	DTOOLS	100	2,5000	250,00
169	CABO OVAL DE EUCALIPTO PARA FERRAMENTAS. O CABO É UTILIZADO PARA FERRAMENTAS QUE POSSUEM UM OLHO OVAL DE 32 X 42 MM;2. O CABO COM BUCHA PLÁSTICA, PODE NECESSITAR DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA MONTAGEM DA PEÇA. NA FABRICA, O MESMO É MONTADO COM DISPOSITIVOS PNEUMÁTICOS DE PRESSÃO. - O CABO DE 130 CM , ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.- CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.- O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA ENXADA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO.- UTILIZADO NAS FERRAMENTAS.	UN	DTOOLS	250	13,5000	3375,00
170	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS POLIETILENO AZUL. POSSUI CAÇAMBA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE POR NÃO SOFRER AÇÃO CORROSIVA DE DIVERSOS MATERIAIS E ÓTIMA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FACILIDADE DE LIMPEZA	UN	METASUL	150	260,0000	39000,00

	PELA NÃO ADERÊNCIA DE MATERIAIS COMO MASSA PARA REBOCO E CONCRETO. A CAÇAMBA EM POLIETILENO TEM A VANTAGEM DE NÃO CONTAMINAR FRUTAS, RAÇÕES ETC. CHASSI EM AÇO ZINCADO. ARO DE AÇO COM BUCHA, EIXO 3/4, PNEU E CÂMARA 3,25 X 8. CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90 LITROS. LARGURA EXTERNA DA CAÇAMBA: 680MM. COMPRIMENTO TOTAL: 1450MM. ALTURA: 760MM.						
172	DESEMPENADEIRA LISA. PRODUZIDA EM MADEIRA CEDRO E CEDRINHO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA E CONFORTO. IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSAS. COMPRIMENTO: 310MM. LARGURA: 120MM	UN	DTOOLS	50	18,0000	900,00	
173	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPONJA. FORJADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTA DURABILIDADE SUPERIOR E ACABAMENTO DIFERENCIADO. UTILIZADA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO PARA REBOCO DAS PAREDES. IDEAL PARA DAR ACABAMENTO NO REBOCO. LEVE PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. COMPRIMENTO: 250 MM. LARGURA: 150 MM. ESPESSURA DA ESPONJA: 25 MM.	UN	DTOOLS	50	8,0000	400,00	
174	DISCO DE SERRA CIRCULAR. A LÂMINA PRECISA PARA UNICORTE DE QUALIDADE EM TODOS OS TIPOS DE MADEIRAS. CORPO E FENDAS DE DILATAÇÃO QUE REDUZEM AS VIBRAÇÕES, O RUÍDO E A FORMAÇÃO DE CALOR. CARACTERÍSTICAS: DENTES DE METAL DURO WZ. DENTES ALTERNADOS COM ÂNGULO POSITIVO. BASE DE DISCO COM CORPO EM AÇO SK5 INDEFORMÁVEL, ENDURECIDO E TEMPERADO. CORTE MUITO GROSSEIRO E CORTE GROSSEIRO: IDEAL PARA CORTES LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS RÁPIDOS EM MADEIRAS MACIAS. CORTE MUITO FINO E CORTE FINO: IDEAL PARA CORTES TRANSVERSAIS EM MADEIRAS MACIAS. DIÂMETRO EXTERNO: 7-1/4 (184MM). DIÂMETRO DO FURO: 20MM. DENTES: 24.	UN	DTOOLS	60	14,0000	840,00	
175	DISCO DIAMANTADO 350MM SEGMENTADO CORTE SECO.	UN	DTOOLS	200	115,0000	23000,00	
177	ENXADA LARGA 1.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 6413. INFORMAÇÕES GERAIS: A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. A LÂMINA POSSUI TAMANHO 1.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO. POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 130 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. O SISTEMA DE ENCAIXAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA ENXADA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO. A ENXADA É LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE	UN	DTOOLS	150	30,0000	4500,00	
178	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 6413. INFORMAÇÕES GERAIS: A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. A LÂMINA POSSUI TAMANHO 2.5 E SUA AFIAÇÃO É FEITA EM MÁQUINAS AUTOMATIZADAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO. POSSUI OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 145 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	UN	DTOOLS	150	31,0000	4650,00	

	CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA ENXADA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO. A ENXADA É LEVE, QUE GERA MENOS ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO E PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE					
179	ESCADA DE, ALUMINIO DOBRÁVEL E 08 DEGRAUS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS	UN	MAESTRO	40	240,0000	9600,00
180	ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL - 15 A 20 DEGRAUS	UN	MAESTRO	30	440,0000	13200,00
181	ESCADA EM MADEIRA ESCAMOTEÁVEL COM 02 ( DOIS) LANCES DE DEGRAUS 6 M DE ALTURA PARA USO EM AREA EXTERNA.	UN	DELAGNOLO	15	300,0000	4500,00
182	ESPÁTULA TAM. 10 CM	UN	DTOOLS	50	4,0000	200,00
183	ESPÁTULA TAM. 6CM	UN	DTOOLS	50	3,5000	175,00
184	FOICE CURVA COM CABO DE MADEIRA. A FOICE É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. A LÂMINA É USINADA EM MÁQUINA DE DESBASTE E SUA AFIAÇÃO PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO. POSSUI OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 110 CM DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.	UN	DTOOLS	15	32,0000	480,00
185	JOGO CHAVE HEXAGONAL MILÍMETROS E POLEGADASJG 22 PEÇAS. 11 CHAVES HEXAGONAIS (MILIMÉTRICAS): 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10MM; 11 CHAVES HEXAGONAIS (POLEGADAS): 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 E 3/8; ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.		DTOOLS	15	25,0000	375,00
186	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO. FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA. LOGÓTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA. BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS. INDICADAS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM.	JG	DTOOLS	15	92,0000	1380,00
187	JOGO DE CHAVE COMBINADA. FABRICADO EM AÇO GEDORE VANÁDIO. ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO. BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10° CONTÉM 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM.	JG	DTOOLS	15	100,0000	1500,00
188	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 10 CHAVES PARA PARAFUSOS Nº 06, 08 E 2,6	JG	DTOOLS	15	34,0000	510,00
189	JOGO DE CHAVE PHILIPS COM 10 CHAVES PARA PARAFUSO Nº 06, 08,10	JG	DTOOLS	15	34,5000	517,50
190	LIMA CHATA BASTARDA DE 8 POL. COM CABO. LEVEMENTE AFLADAS NA LARGURA, TÊM CORTE DUPLO EM AMBAS AS FACES E CORTE SIMPLES EM AMBAS AS BORDAS.	UN	NICHOLSON	30	10,0000	300,00
191	MARRETA OCTOGONAL. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. POSSUI CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS COMO PARA QUEBRAR	UN	DTOOLS	30	35,0000	1050,00

	PEDRAS E CONCRETO. SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS. COMPRIMENTO DA MARRETA: 310MM. DIÂMETRO DO BATENTE: 38MM. COMPRIMENTO DA CABEÇA: 112MM. PESO DA CABEÇA: 1500G						
192	MARRETA OITAVADA C/CABO FIBRA PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI CABO EM FIBRA COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA CONFERINDO MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO, ALÉM DE SER MAIS LEVE E RESISTENTE COMPARADO AO CABO DE MADEIRA. POSSUI A FIXAÇÃO DO CABO NA MARRETA ATRAVÉS DE PINO ELÁSTICO E RESINA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA TRABALHOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL DA MARRETA: AÇO FORJADO   PERFIL DA MARRETA: OITAVADO   TIPO DO CABO DA MARRETA: CABO EM FIBRA   MASSA DA MARRETA: 1,0 KG	UN	DTOOLS	30	30,0000	900,00	
193	MARTELO UNHA DE 25MM COM CABO EM MADEIRA FIXADO POR RESINA. CABEÇA FABRICADA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. DIÂMETRO DO BATENTE: 25MM. COMPRIMENTO TOTAL: 330M	UN	DTOOLS	50	15,0000	750,00	
194	MARTELO UNHA DE 27MM É FEITO EM AÇO FORJADO E POSSUI CABEÇA POLIDA. TEM CABO METÁLICO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANATÔMICA, QUE PERMITE MENOR VIBRAÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PREGOS COM UM DOS LADOS DA CABEÇA E, COM A OUTRA EXTREMIDADE, É POSSÍVEL RETIRÁ-LOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA DA CABEÇA: 27MM. DUREZA DO AÇO: 55HRC. USO PROFISSIONAL. PESO: 450G. CABO DE METAL	UN	DTOOLS	40	24,0000	960,00	
196	NÍVEL BOLHA. POSSUI BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM METAIS EVITANDO QUEDAS E PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NA LEITURA. FABRICADO EM ALUMÍNIO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. VISORES PARA VERIFICAÇÃO COM 3 BOLHAS NA VERTICAL, HORIZONTAL É 45°. MEDIDA: 60 X 30MM.	UN	DTOOLS	20	30,0000	600,00	
197	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO. FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFIL DA PÁ: QUADRADA. COMPRIMENTO ÚTIL: 279MM. LARGURA DA PÁ: 250MM. COMPRIMENTO TOTAL DA PÁ: 350MM. MEDIDA DO OLHO: 38MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 1.200MM. TIPO DE OLHO: REDONDO. TIPO DO CABO: COM CABO TIPO RETO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA	UN	DTOOLS	70	28,0000	1960,00	
198	PÁ CAVADEIRA ARTICULADA ROBUSTA. POSSUI CABO LONGO DE MADEIRA 120CM. FABRICADO EM AÇO 1070 FORJADO.	UN	DTOOLS	40	35,0000	1400,00	
199	PÁ CORTADEIRA COM CABO. FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFIL DA CORTADEIRA: QUADRADA. COMPRIMENTO: 365MM. COMPRIMENTO ÚTIL: 275MM. LARGURA: 200MM. TIPO DE OLHO: REDONDO. MEDIDA DO OLHO: 38MM. TIPO DO CABO: COM CABO TIPO Y. MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 700MM	UN	DTOOLS	50	29,0000	1450,00	
200	PÉ DE CABRA AÇO SEXTAVADO. METEERIAL: FORJADO EM AÇO 3/4 SEXTAVADO TREFILADO SAE 1045/1050. TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS. ENVERNIZADO. MEDIDA: 60CM. PESO: 8KG	UN	DTOOLS	20	33,0000	660,00	
201	PICARETA COM CABO DE MADEIRA. A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS .RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. COMPRIMENTO DO CABO: 90CM. LARGURA DA PICARETA: 451 MM. 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM	UN	DTOOLS	50	55,0000	2750,00	
202	PISTOLA DE ALUMÍNIO APLICADORA DE SILICONE 9 POL. DESENVOLVIDO PARA NÃO DESPERDIÇAR O PRODUTO A SER APLICADO. PROPORCIONA UM BOM ACABAMENTO. LEVE E PRÁTICO. EMPUNHADURA, GATILHO E CORPO EM TUBO FABRICADO EM	UN	DTOOLS	25	22,0000	550,00	

	ALUMÍNIO. UTILIZADO PARA APLICAR SILICONE (MASSA) E OUTROS PRODUTOS COMERCIALIZADOS EM TUBO. INDICADO PARA TUBOS COM ATÉ 215 MM DE COMPRIMENTO E 50 MM DE DIÂMETRO.						
204	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ CONSTRUÇÃO MED. 2M	UN	NACIONAL	20	25,0000	500,00	
205	SERRINHA 12 POL. 24 DENTES. COMBINANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS RÍGIDAS COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, ESTA LÂMINA PODE SER UTILIZADA NAS MAIS EXIGENTES CONDIÇÕES DE TRABALHO, ONDE A MESMA FICA SUJEITA A ESFORÇOS DE TORÇÃO. BARRA BI-METAL UNIQUE. AÇO HSS. TAMANHO: 12 (300MM) 24T	UN	DTOOLS	200	5,2000	1040,00	
206	SERROTE PROFISSIONAL. CABO EM MADEIRA TRATADA, PODENDO SER USADA COMO ESQUADRO DE 45° E 90°. LÂMINA DE AÇO SAE 1070 TEMPERADO. DENTES TRAVADOS E POLIDOS. LARGURA DA LAMINA: 22 (559MM). DENTES: 8 DPI . TPI.	UN	DTOOLS	25	23,0000	575,00	
208	TALHA MANUAL COM CORRENTE DUPLA REFORÇADA. UN TAMANHO DA CORRENTE: 5 M. COM GANCHO SUPERIOR DE PENDURAR. IDEAL PARA IÇAMENTO DE CARGAS/OBJETOS PESADOS MANUALMENTE COM MÍNIMO DE ESFORÇO. ENSAIO DE CARGA: 3 T. CAPACIDADE: 2 TONELADAS.		WORKER	5	420,0000	2100,00	
209	TRENA ABERTA EM FIBRA DE VIDRO.TRENA IDEAL PARA REALIZAR MEDIÇÕES DIVERSAS,. FITA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ESCALA EM MM/POL E ARCO EM ABS. POSSUI MANIVELA PARA RECOLHER A FITA APÓS O USO. CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 100M .LARGURA DA FITA: 13MM.	UN	DTOOLS	30	75,0000	2250,00	
211	VASSOURA DE ACO COM CABO (ARAME CHATO)	UN	DTOOLS	100	22,0000	2200,00	
212	TABUAS DE EUCALIPTO, MADEIRA LIMPA E PLAINADA, M <sup>3</sup> PODENDO SER: 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE ESPESSURA E 30 CM DE LARGURA. 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE ESPESSURA E 25 CM DE LARGURA. 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE ESPESSURA E 20 CM DE LARGURA. 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE ESPESSURA E 15 CM DE LARGURA. 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE ESPESSURA E 10 CM DE LARGURA.		EUCALIPTO	100	1100,0000	110000,00	
213	CAIBRO DE ECALIPTO TRATADO, MADEIRA LIMPA E PLAINADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	M <sup>3</sup>	EUCALIPTO	50	1100,0000	55000,00	
214	SARRAFO DE TELHA DE ECALIPTO, MADEIRA LIMPA E PLAINADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	M <sup>3</sup>	EUCALIPTO	30	1050,0000	31500,00	
215	MADEIRA REDONDA DE ECALIPTO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	M <sup>3</sup>	EUCALIPTO	50	1050,0000	52500,00	
216	TABUAS DE PINUS, MADEIRA LIMPA E PLAINADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	M <sup>3</sup>	PINUS	150	1180,0000	177000,00	
217	CAIBRO DE PINUS, MADEIRA LIMPA E PLAINADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	M <sup>3</sup>	PINUS	50	1180,0000	59000,00	
218	SARRAFO DE TELHA DE PINUS, MADEIRA LIMPA E PLAINADA. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	M <sup>3</sup>	PINUS	30	1050,0000	31500,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade

requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que

apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João Batista, 12 de Julho de 2024

---

GV COMERCIO DE MATERIAIS PARA  
CNPJ: 30.408.788/0001-30

---

Gelio de Oliveira  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CPF: 00475175905